



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PERNAMBUCO

**Ofício TCMPCO-PPR/e-TCEPE nº 83833/2021** (Favor Mencionar na Resposta)

Processo TC n.º 17100115-1

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão, Câmara Municipal de Ribeirão

Recife, 13 de Julho de 2021

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Ao tempo em que acuso o recebimento do Ofício nº 018/2021, encaminhado por essa Câmara Municipal, com cópia de documentos atinentes ao julgamento das contas do Prefeito alusivas ao exercício financeiro de 2016, **REQUISITO**, com fulcro no artigo 117 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, c/c o art. 2º, §2º, da Resolução TC nº 08/2013, o artigo 130 da Constituição Federal e artigo 4º, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, o envio, **no prazo de 10 (dez) dias**, da seguinte documentação complementar:

- Atos de notificação do Prefeito – tanto para oferecer defesa, quanto para cientificá-lo da data da sessão de julgamento –;
- Defesa escrita, se houver; e
- Documentação comprobatória da publicação na imprensa oficial do ato formal de apreciação (Resolução, Decreto, etc.).

Atenciosamente,

**GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO**  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

**Excelentíssimo Senhor**

**ITAMAR MELO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão

Câmara Municipal de Ribeirão

Rua. Dr. João Pessoa, 549, Centro, Ribeirão-PE – CEP – 55.520-000



Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVÃO CAVACANTI LAUREANO  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4c09dfc-0083-4fab-a018-e91cdf1e5d1b